

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

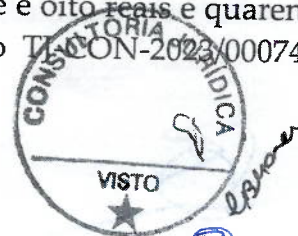
TJ-CON-2023/00074 - Documento Eletrônico

Nº 126/23-AS

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/23-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E ARQ'TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA SEGUINTE:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, ARQ'TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.018.845/0001-93, situada na Rua Lauro Muller, nº 115, Edf. Cidade Baixa, Sala 602, Comércio. Cep 40.015-030, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 241.097.035-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00074 - Documento Eletrônico, aditar o Contrato 45/23-S que tem como objeto manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA e CENTRAL com serviço de INSTALAÇÃO sob demanda, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98 e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655 e ABNT NBR 5410. LOTE 1 - Formado por todos os prédios na capital, contendo SPLIT, ACJ, VRF e CENTRAL com serviço de Instalação sob demanda, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor inicial atualizado do Contrato nº 45/23-S sofrerá redução de aproximadamente 0,39% do seu objeto, devido à retirada de 11 (onze) equipamentos, perfazendo um total de R\$ 9.028,44 (nove mil e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme informação de fls. 931 do processo TJ-CON-2023/00074 - Documento Eletrônico.



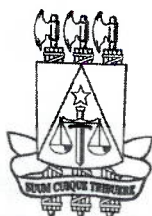
ARQ' TEC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:1201884500019  
3



JOSE BENEDITO  
ASSUNCAO:24109703549

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO  
ASSUNCAO:24109703549  
Dados: 2023.10.30 14:33:25 -03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00074 - Documento Eletrônico

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor inicial atualizado do Contrato nº 45/23-S sofrerá acréscimo de aproximadamente de 18,92% do seu objeto, devido a adição de 377 (trezentos e setenta e sete) equipamentos, perfazendo um total de R\$ 437.121,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) conforme informação de fls. 931 do processo TJ-CON-2023/00074 - Documento Eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A planilha com as alterações dos objetos do Contrato 45//23-S está anexada às fls. 890 do processo TJ-CON-2023/00074 - Documento Eletrônico e passará integrar de forma indissociável o instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com o presente acréscimo e supressão, o valor mensal da manutenção preventiva e corretiva do escopo do contrato passará de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) para R\$ 204.470,03 (duzentos e quatro mil quatrocentos e setenta reais e três centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mi reais) para R\$ 2.738.093,06 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil noventa e três reais e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** A vigência deste instrumento com as alterações solicitadas inicia a partir de 01 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente aditivo terá o valor global de R\$ 270.742,91 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e será atendido através UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002, PROJETO/ATIVIDADE: 2030, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 39.08, FONTE: 113/120/313/320.

ARQ TEC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:12018845000193  
Assinado de forma digital por ARQ  
TEC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12018845000193  
Em 22/10/2023 10:30:43:07 -02'00'

JOSE BENEDITO  
ASSUNCAO:24109703549

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO ASSUNCAO:24109703549  
Dados: 2023.10.30 14:33:40 -03'00'



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.  
Documento Nº: 1341297.26018840-9736 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00074 - Documento Eletrônico

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 02 (DUAS) vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**  
**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

JOSE BENEDITO  
ASSUNCAO:24109703549

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO  
ASSUNCAO:24109703549  
Dados: 2023.10.30 14:34:13 -03'00'


**CONTRATADA:**

**ARQ'TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO**

ARQ' TEC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:12018845000193  
Assinado de forma digital por  
ARQ' TEC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12018845000193  
Dados: 2023.10.30 14:38:27 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rodrigo Gonçalves Andrade  
CPF nº 066.322.97500

  
Nome: ELVISON BRAS FERREIRA  
CPF nº 392.290.294-34

